

Anais do Congresso Latino-Americano de Gênero e Religião

anais.est.edu.br/genero

ECOLOGIA | ECONOMIA | ECUMENISMO

ECOLOGIA | ECONOMIA | ECUMENISMO



FEMINICÍDIO: RETRATO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Feminicide: the portrait of violence against women

Adriano Silva da Rosa

Lizete Dieguez Piber

Resumo

Feminicídio significa o assassinato de mulheres, sendo a forma mais extrema de violência de gênero. O termo passou a ser reconhecido no Brasil há pouco tempo com a sanção da lei que o tornou uma qualificadora do homicídio. O patriarcalismo impõe um modelo de relação pautado na submissão e silenciamento, inclusive de desejos, da mulher. Quando esse modelo é questionado e viabiliza-se a ruptura, a violência manifesta-se de forma extrema com o assassinato da mulher. A pesquisa de Iniciação Científica propõe-se a investigar os casos de feminicídio ocorridos nos últimos dois anos em cidade do interior do RS. Foram identificados seis casos de feminicídio, sendo um deles em 2015 e os outros cinco em 2016. No estado atual da pesquisa houve a análise de dois casos. Em ambos o fim dos relacionamentos não foi suportado pelos assassinos, sendo o motivo dos homicídios. Os homicídios foram cometidos por sentimentos de posse e ambos ocorreram em via pública, após os assassinos marcarem encontro com as mulheres. Os dois homens encontram-se privados de liberdade.

Palavras-chave: Feminicídio. Violência. Mulheres.

Abstract

Feminicide means the murder of women, being the most extreme form of gender violence. The term was recognized in Brazil recently with the sanction of the law that made it a qualifier of homicide. Patriarchalism imposes a model of relationship based on the submission and silencing, including desires, of women. When this model is questioned and the rupture is possible, violence manifests itself in an extreme way with the murder of the woman. The scientific research proposes to investigate the cases of femicide occurred in the last two years in an inland city of the Rio Grande do Sul state. Six cases of femicide were identified, one in 2015 and the other five in 2016. In the current state of the research, two cases were analyzed. In both the end of the relationships was not supported by the murderers, being the reason for the homicides. The murders were committed by feelings of ownership and both occurred in public, after the killers arranged a meeting with the women. The two men are currently deprived of their liberty.

Keywords: Femicide. Violence. Women.

Considerações Iniciais

O trabalho aborda a violência contra a mulher em uma de suas facetas, o feminicídio. O presente projeto “Ampliando a compreensão sobre violência de gênero: representações sociais de homens abusadores e familiares”, tendo como PTB “Violência de gênero: ouvindo os homens agressores”, busca identificar o número de ocorrências registradas na Delegacia da Mulher (DEAM) nos anos de 2015 e 2016, levantar o número de feminicídios praticados na cidade e na região e as características dos relacionamentos, analisar como os homens agressores se percebem dentro do contexto familiar, social, nas relações de trabalho, descrever as faixas etárias e socioeconômicas dos agressores e formas de violências praticadas, descrever a percepção dos agressores sobre violência, histórico familiar e vivências anteriores ao ato violento e compreender as razões que os mesmos atribuem às práticas de violências que cometem.

A pesquisa está sendo realizada através do método quantitativo e qualitativo. O delineamento utilizado é o levantamento, realizado através da análise dos boletins de ocorrências da DEAM, com dados referentes a processos criminais, com todos os autos dos processos em tramitação, modalidade da violência, idade da vítima e do agressor, sexo e gênero de ambos, profissão, local de moradia e do ato agressivo, vínculo entre as partes e nível de escolaridade.

Resultados e discussões

Os casos analisados reportam-se a região noroeste e, neste primeiro momento, demonstram um machismo imposto pela cultura local e social, no qual os homens se considerarem donos de “suas mulheres”.

Em decorrência da Lei nº 11.340 de 2006¹, denominada Lei Maria da Penha, as questões referentes a proteção da mulher vem obtendo amparo legal e tem sido a base para a criação de outras leis, como a Lei 13.104/2015², que define feminicídio como crime

¹ BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. [Lei Maria da Penha]. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>>. Acesso em: out. 2016.

² BRASIL. *Lei nº 13104, de 9 de março de 2015*. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm>>. Acesso em: out. 2016.

hediondo, ou seja, as mulheres agredidas tem mais uma proteção contra situações como estas, de degradação moral e física.

Apresentam-se, na tabela abaixo, informações obtidas junto aos locais onde se tem coletado dados da pesquisa. No primeiro momento foi feito contato com a delegada responsável pela DEAM e com o juiz da 1º vara criminal (FORUM), que possibilitaram o acesso aos boletins de ocorrências e aos processos criminais.

Tabela 1: **Dados estatísticos DEAM 2016**

Violência Doméstica	Sto Ângelo	Ijuí	Sta Rosa
2015	1.202	1.200	*1.744
2016	603	648	*759
Feminicídio			
2015	01	01	-
2016	05	-	-

*Pode haver casos de crianças e adolescentes

Fonte: Dados DEAM

Até o presente momento foram abordados dois casos dos seis que ocorreram no período previsto para o projeto. Nesses dois casos, os réus estão presos, ambos em cidades diferentes, sendo que o Ministério Público (MP) alega ser por segurança dos mesmos, bem como para os demais familiares.

Tabela 2: **Casos analisados**

	Tipo de ocorrência	Modalidade da Violência	Idade da vítima/ Agressor	Sexo/ Gênero	Profissão	Local de moradia	Local ato Agressivo	Vinculo	Escolaridade
Caso 1	6067/2016/151509	Homicídio Doloso	*V: 12 **A: 35	*V: F **A: M	*V: Estudante **A: Serviços Gerais	*V: Santo Ângelo/RS **A: Santo Ângelo/RS	Bairro: Indubras	Namorados	*V: Ensino Fundamental Incompleto **A: Ensino Fundamental Incompleto
Caso 2	151509/2016/377	Homicídio Doloso	*V: 26 **A: 30	*V: F **A: M	*V: Do Lar **A: Frentista de Posto Combustível	*V: Santo Ângelo/RS **A: Novo Hamburgo/RS	Bairro: Centro	Ex-Companheiros	*V: Ensino Fundamental **A: Ensino Médio

*V: Vítima

**A: Agressor

Fonte: Juizado da 1ª Vara Criminal

Observa-se que durante o período houve uma diminuição no número de registros de violência contra a mulher, porém os casos de feminicídio apresentaram um aumento. Então fica o questionamento se há realmente uma redução dos casos de violência contra a

mulher, ou se isso evidencia a continuidade das opressões as quais as vítimas podem estar sofrendo, como privação, vergonha de se expor, tanto no contexto social quanto familiar, ou medo das consequências do ato de fazer a denúncia, como o acirramento da violência.

Segundo J. J. Waiselfisz, os dados do mapa da violência no Brasil tem uma crescente muito elevada com relação a outros países da América Latina, sendo que hoje o Brasil ocupa o vergonhoso 5º lugar no mundo relacionado à violência doméstica (VD)³.

A lei do Femicídio foi criada a partir de uma recomendação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (CPMI-VCM). É importante lembrar que, ao incluir no Código Penal o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, o feminicídio passou a ser adicionado ao rol dos crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990), tal qual o estupro, genocídio e latrocínio, entre outros. A pena prevista para o homicídio qualificado é de reclusão de 12 a 30 anos.

A Organização dos Estados Americanos (OEA) responsabilizou o Brasil por omissão e negligência no que diz respeito à violência doméstica. A OEA recomendou a tomada de medidas voltadas à criação de políticas públicas que inibissem a violência doméstica e familiar contra a mulher⁴.

Hoje temos como base o crime de feminicídio íntimo que está previsto na legislação desde a entrada em vigor da Lei nº 13.104/2015, que alterou o art. 121 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, ou seja, o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino, isto é, quando o crime envolve “violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher.”⁵

Características dos casos de feminicídio

Segundo M. G. Narvaz e S. H. Koller, no Brasil, 23% das mulheres estão sujeitas à violência doméstica; a cada quatro minutos uma mulher é agredida em seu próprio lar por uma pessoa com quem mantém relação de afeto; 70% dos crimes contra a mulher

³ WAISELISZ; J. J. *Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil*. 1 ed. Brasília: Faculdade Latino-Americana de Ciências – FLASCO, 2015. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em: jan. 2017.

⁴ VICENTIM, Aline. A trajetória jurídica internacional até formação da lei brasileira no caso Maria da Penha. *Revista Latino-americana de Derechos Humanos*, v. 22, n. 1, p. 209-228, 2011.

⁵ BRASIL, 2015.

acontecem dentro de casa e o agressor é o próprio marido ou companheiro com quem vive, mais de 40% das violências resultam em lesões corporais graves decorrentes de socos, tapas, chutes, amarramentos, queimaduras, espancamentos e estrangulamentos, chegando até o homicídio da mulher⁶.

Os casos analisados expressam sempre o desejo de controle do homem sobre a mulher, limitando a mesma de ter opinião ou de tomar decisões. Ambos os casos (2) reportam a homens de idade média de trinta a quarenta e cinco anos, sendo de classe média e classe média baixa, moradores de uma cidade da região noroeste do estado. Os mesmos já apresentavam traços de agressividade no que se refere às vítimas, bem como agressões antecessoras ao ato de feminicídio. Pesquisas demonstram que esses perfis são recorrentes e que as vítimas são reféns de uma sociedade patriarcal, cujo homem é detentor do poder sobre a mulher, assim se entendendo dono da mesma⁷.

Na análise dos processos chama a atenção que as vítimas, de uma maneira ou de outra, mantiveram-se ligadas aos seus agressores. Em um dos casos, a vítima esteve em convivência com seu agressor por mais de treze anos. Durante esses anos, o agressor a manteve em restrição de convivência, até mesmo com sua família de origem, tomando assim um caminho de muito sofrimento psicológico, ou seja, a manteve vivenciando uma situação traumática. Já o outro caso estudado teve uma duração mais curta, sendo de aproximadamente dois meses, e já bastou para que tomasse um fim trágico. Observa-se, pois, que as mulheres vítimas de abuso crônico, possivelmente tendem a recorrer a mecanismos de defesa como estratégias de sobrevivência. Os mecanismos acionados são vários, onde a dissociação do pensamento, a negação e a anulação dos sentimentos os representam. Ambos exercem um efeito mutilador sobre as capacidades cognitivas e sobre a capacidade de ação efetiva⁸.

Essa aparente passividade demonstrada por muitas mulheres ao serem violadas, frequentemente, é interpretada como concordância. No entanto, a passividade diante dos fatos, dá início ao sintoma de pânico frente ao agressor e ao medo da morte, ou seja, as vítimas mantêm-se sem ações muito efetivas, o que geralmente leva a uma fuga geográfica,

⁶ NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo subjetividades assujeitadas. *PSICO*, Porto Alegre, PUCRS, v. 37, n. 1, p. 7-13, jan./abr. 2006.

⁷ WAISELFISZ, 2015.

⁸ BANCHS apud NARVAZ; KOLLER, 2006.

mas nem sempre há tempo para o mesmo e, na maioria dos casos, não resulta em sucesso para livrar-se da violência.

Características etária e socioeconômica dos agressores e vítimas

Nos casos expostos, as vítimas deram início aos seus relacionamentos na adolescência, uma delas com doze anos e a outra com treze anos, e seus agressores dentro de faixa etária maior que a das mesmas. L. P. Garcia e G. D. M. Silva, através de pesquisas realizadas entre 2011 e 2013, afirmam que na grande maioria dos relacionamentos que tem início na adolescência, há uma relação de dominação por parte do homem para com a companheira⁹. Os homicídios ocorrem nas mulheres, de modo crescente, da adolescência até os dezenove anos. Porém, atinge seu ápice na idade de dezoito a trinta anos, sendo os homens os autores dos atos delituosos contra a vida das mulheres.

Quanto à classe social e econômica, até o presente momento, são classe média e classe média baixa, tendo os agressores baixa escolaridade, de Ensino Fundamental Incompleto a Ensino Médio, bem como uma das vítimas, que por iniciar a vida de casal cedo, “amigado”, acabou abandonando os estudos para viver ao lado de seu futuro agressor (assassino). Já a outra vítima (menor de idade) mantinha-se estudando, apesar de, segundo relatos, ter acentuada ausência escolar (faltas).

Em um dos casos analisados, não houve aceitação por parte da família em relação ao agressor e, segundo o agressor, esse fator lhe fomentou o desejo de acabar com a vida da vítima (adolescente). Cabe ressaltar que esse não teve duração de mais de dois meses de namoro. Segundo o agressor, a morte da “menina” ocorreu porque “se não pudesse tê-la, ela não seria de mais ninguém.” Já no outro caso, a mãe da vítima consentiu com o relacionamento da mesma com o namorado, sendo que na época tinha treze anos. Segundo informações obtidas, a mãe teve orientação do conselho tutelar para tal decisão, qual seja permitir o namoro, tendo em mente que isso evitaria uma fuga de casa. O relacionamento durou treze anos. Porém, sempre houve muitas restrições e ciúmes por parte do esposo, inclusive de não poder conviver com a família.

Alguns fatores que envolvem o contexto do apoio e da rede social desempenham importante papel na superação das mulheres vítimas de violência, as quais geralmente estão

⁹ GARCIA; L. P.; SILVA; G. D. M. *Mortalidade de Mulheres por Agressões no Brasil: Perfil e Estimativas Corrigidas (2011-2013)*. Texto para Discussão. Brasília/Rio de Janeiro: IPEA – Instituto de Pesquisa Aplicada, 2016.

isoladas da rede de parentesco e da comunidade, o que facilita o controle do agressor sobre a vítima. Para que seja rompido o ciclo da violência, é necessário que exista uma rede articulada de apoio à mulher agredida¹⁰.

Formas de violências praticadas

Nos casos em análise ocorreu a violência com uso de arma de fogo, bem como de arma branca (faca). Nos chama a atenção a forma como são executados tais homicídios, pois os agressores, em um primeiro momento da análise dos documentos, baseando-se nos relatos dos autos, agem de forma premeditada, ou seja, ambos estavam em locais esperando a possível vítima, de forma que as mesmas não pudessem se defender.

L. B. Schraiber realizou um estudo de base populacional no Brasil, onde mediu a ocorrência de violência contra as mulheres, com mulheres de quinze anos ou mais¹¹. Nessa investigação, 43% das brasileiras declararam ter sofrido violência praticada por um homem na vida; um terço admitiu ter sofrido alguma forma de violência física, 13% sexual e 27% psicológica. Maridos, ex-maridos, namorados e ex-namorados são os principais agressores, variando de 88% dos autores de tapas e empurrões a 79% dos perpetradores de relações sexuais forçadas. É inadmissível estarmos em pleno século XXI e ainda estarmos vivendo cenas de uma colonização portuguesa do século XVI, que tinha como princípio social a família patriarcal onde o homem é quem decidia tudo quanto era relacionado ao financeiro, bem como com relação à vida da cômputo. Ainda temos pessoas que acham toda essa atrocidade com as mulheres ser de cunho normal, aceitável e mesmo necessário.

De acordo com Waiselfisz, nos homicídios femininos qualificados como feminicídios a incidência do uso de arma de fogo é de 48,8%, mas cabe ressaltar que 38 % ocorrem por uso de arma branca (faca, canivete) cortante/penetrante e objeto contundente com o concomitante aumento de estrangulamento/sufocação, indicando maior presença de crimes de ódio ou por motivos fúteis/banais¹².

Outro indicador diferencial dos homicídios de mulheres é o local onde ocorre a agressão. Os casos femininos tem proporção menor de ocorrerem em seu domicílio, mas é

¹⁰ NARVAZ; KOLLER, 2006, p. 10.

¹¹ SCHRAIBER, L. B. et al. Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. *Rev. Saúde Pública*, v. 41, n. 5, p. 797-807, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102007000500014>>. Acesso em: jan. 2017.

¹² WAISELFSZ, 2015.

também um local relevante, indicando a alta domesticidade dos homicídios de mulheres¹³. Mas, cabe frisar, dando ênfase para os casos abordados, que os dois ocorreram na rua, com os parceiros que já não estavam vivendo junto a suas companheiras, ocorrendo de forma qualificada e premeditada, a partir de encontros previamente marcados, onde alegaram necessidade de acertarem algo ou de possibilidade de ver o filho.

Histórico familiar: vivências anteriores ao ato de violência

Os históricos familiares indicam haver um padrão de transmissão das experiências de violência ao longo das gerações. Portanto, nos casos que estão sendo abordados até o presente momento, evidencia-se uma cultura patriarcal, o que se constata nos crimes cometidos na região noroeste, onde os agressores acreditam ser o detentor do direito de decidir sobre a vida da mulher. H. I. B. Saffioti vai além quando afirma que o patriarcado está em constante transformação. A autora exemplifica o caso da Roma antiga, onde o pai detinha o poder de vida e morte sobre as esposas, enquanto nos dias de hoje, o poder não existe legalmente, porém, os homens continuam matando suas esposas, violentando-as, de formas muitas vezes perversas e cruéis, tanto físicas como psicologicamente, a qual tem impacto maior do que a física, pois fica oculta socialmente e restrita a relação conjugal e familiar¹⁴.

As entrevistas com os agressores e seus familiares visam dar voz aos mesmos, pois se acredita que estes são sujeitos e podem estar em sofrimento psíquico, ou seja, todos acabam por sofrer as consequências dos feminicídios.

Referente aos impactos familiares, observa-se o quanto podem ocorrer transformações na construção psicológica dos sujeitos envolvidos diretamente, como os pais e parentes dos agressores, que em seus relatos manifestaram um sofrimento pessoal diante da tragédia ocorrida, onde os mesmos sofrem muito por perderem o “filho”, no convívio do dia a dia. A mãe de um dos sujeitos agressores, em relato, coloca o quanto chora por ter que viver a ausência e o erro do filho, de vê-lo sofrendo em uma cadeia, e fala também das mudanças no cotidiano com os vizinhos, cuja convivência nunca mais foi a mesma, restando apenas os mais próximos dela, com os quais já tinha um convívio de muitos anos; com os

¹³ WAISELFSZ, 2015; NARVAZ; KOLLER, 2006; SAFFIOTI, H. I. B. *Gênero, Patriarcado, Violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1996.

¹⁴ SAFFIOTI, 1996.

demais vizinhos aos poucos está normalizando, mas nota um certo olhar ou até mesmo cochichos na rua onde mora.

Essa mãe relata ainda que, quando criança, o filho sempre foi reservado, mas nunca agressivo. Ocorriam brigas corriqueiras de irmãos, mas nada relevante. Diz que o filho teve alguns envolvimento amorosos, sendo um em que se envolveu com drogas e esteve errado em ameaçar a companheira de agressão física, mas não chegou a cometer. Há um tempo esteve numa briga, mas segundo relato da mãe, ele agiu em legítima defesa. Nota-se nessa mãe um amor incondicional para com o filho, tendo muitos momentos de choro e bastante culpa por fatos acontecidos no passado. Relata que teve de sair para trabalhar e não deixar faltar para os filhos alimento, pois a mesma foi abandonada pelo marido com quatro filhos para criar. Ela vem de uma cultura em que mulher “deixada” não deve reconstruir sua vida e sim viver para os filhos dali em diante. Relata, ainda, que os demais filhos moram em outras cidades e somente este estava com ela, era seu companheiro, e agora está sozinha.

Compreender as razões da prática da violência

Segundo M. V. Silva, as relações estabelecidas entre homens e mulheres são, quase sempre, de poder deles sobre elas, pois a ideologia dominante tem a tarefa de difundir e reafirmar a supremacia masculina em detrimento à correlata inferioridade feminina¹⁵. Desta forma, quando a mulher que, em geral é o polo dominado desta relação, não aceita como natural o lugar e o papel a ela impostos pela sociedade, os homens recorrem a artifícios, mais ou menos sutis, como a violência simbólica (moral e ou psicológica) para fazer valer suas vontades, e a violência física se manifesta nos espaços lacunares, em que a ideologização da violência simbólica não se faz garantir.

Tem-se o intuito de buscar subsídios junto aos agressores e seus familiares através de entrevistas semiestruturadas que, logo após, sofrerá análise de conteúdo, onde será possível compreender melhor suas formas de pensar. Até o momento foi possível termos acesso a um familiar de um dos agressores, cujo relato nos fala que seu filho era apaixonado pela menina que acabou sendo morta pelo mesmo, mas a vítima parece que não queria mais namorar o mesmo.

¹⁵ SILVA, M. V. *Violência contra a mulher: quem mete a colher?* São Paulo: Cortez, 1992, p. 52-104.

M. S. Miller considera que as interações violentas de um casal estão vinculadas ao aumento de tensão nas relações de poder estabelecidas e que a relação de dominação e subordinação necessita ser confirmada¹⁶. A situação de violência pode ser então uma tentativa de restaurar o poder perdido ou nunca alcançado, ou ainda a confirmação da identidade por parte do agressor.

A mãe do agressor conta que o filho andava triste pelos cantos, já não se alimentando muito e fazendo uso de álcool e droga ilícita (maconha), e que isso a deixava muito preocupada, mas ela não imaginava que resultaria nessa morte. Relata que em conversas com o filho, por vezes ele comentava que ela iria ficar sozinha por um tempo. Salaria que não entendia o que queria dizer, mas agora percebe que já estava pensando em besteira. Relata também que a menina ia a casa dela às vezes buscar “sacolé”, mas que não permanecia muito tempo por lá. Comenta que fazia pouco tempo que se conheciam, mas o filho tinha trabalho e era bem procurado para fazer alguns trabalhos de bico por dia e sempre ajudava em casa. Relata ainda que quando visita o mesmo no sistema prisional, ele fala que se arrepende do feito e que teme muito por ela, agora sozinha em casa, e que, segundo ela, ele fala que se fizerem algo para a mesma, não importa o tempo, ele vai atrás de quem a machucar.

Nota-se que o álcool é um motivo alegado pela grande maioria das vítimas para explicar o comportamento agressivo de seus parceiros. De acordo com M. F. Gregori, o álcool estimula este tipo de comportamento dos homens, mas age apenas como um catalisador de uma vontade pré-existente, havendo, portanto, uma intenção em ferir a integridade física da mulher¹⁷. Conforme Miller, as ameaças de morte têm sido outro artifício bastante utilizado pelos homens como meio de aprisionar suas companheiras¹⁸, ou seja, utilizam-se do medo para impedir a desvinculação da mulher a ele, o que, nos casos analisados, resultou na morte das mulheres.

Em ambos os casos os homens estão locados em penitenciárias, aguardando o transcurso dos processos, pois o ministério público alega ser por segurança dos autores dos crimes, bem como de seus familiares e familiares das vítimas.

¹⁶ MILLER, M. S. *Feridas invisíveis: abuso não-físico contra mulheres*. Tradução de Denise Maria Bolanho. São Paulo: Summus, 1999.

¹⁷ GREGORI, M. F. *Cenas e queixas – um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

¹⁸ MILLER, 1999.

Acredita-se que é de grande valia compreender a possível causa e o que levou os agressores a cometerem o ato de feminicídio, bem como se aguarda o Termo de Coparticipação da SUSEPE para adentrarmos no sistema penitenciário e poder obter os relatos dos agressores/assassinos.

Considerações Finais

Durante o período de agosto de 2016 a dezembro de 2016 foi executado o projeto “Violência de Gênero: Ouvindo os homens agressores”, consistindo na realização de uma análise documental e busca de dados junto a DEAM, bem como ao ministério público (FORUM). Também se buscou em jornais as matérias pertinentes aos casos de Feminicídios da região noroeste para fins de embasamento na busca por dados mais fidedignos. Foi possível verificar a existência de seis casos na região noroeste, sendo analisados dois dos casos. Os demais estão em tramitação judicial, um está no Tribunal de Justiça de Porto Alegre e dois ainda não conclusos pelo Ministério público, sendo que será possível o acesso aos mesmos nos meses iniciais subsequentes de 2017.

A análise dos dados recolhidos proporcionou reflexões importantes acerca dos percentuais na região noroeste das missões. Com relação aos boletins de ocorrências dos casos de violência contra a mulher, em um comparativo ao ano anterior, houve uma diminuição de registros de ocorrência, porém, constatou-se um significativo aumento dos casos de feminicídio.

R. Gomes chama a atenção para a masculinidade como um espaço simbólico de sentido estruturante que modela atitudes, comportamentos e emoções a serem seguidos¹⁹. Aqueles que seguem tais modelos não só são atestados como homens como também não são questionados pelos outros que compartilham desses símbolos.

Dos seis casos obtidos junto a DEAM e ao ministério público (MP), foram analisados dois. Ambos tiveram início na adolescência, onde um findou-se na mesma idade e o outro caso analisado perdurou até a idade jovem adulta. Os homicídios foram cometidos por sentimento de posse relacionado à outra pessoa, um por arma de fogo e o outro por arma branca/objeto perfurante, se reafirmando a cultura machista de controle do sexo feminino.

¹⁹ GOMES, R. A construção social da masculinidade. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 5, p. 1118, mai. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102311X2006000500027&lng=pt&nrm=iso> disponível: em 23 fev. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2006000500027>.

Os dados expostos confirmam uma cultura que perdura nas gerações. Os históricos familiares indicam haver um padrão de transmissão das experiências, no qual mulheres vítimas de violência conjugal vivenciaram também a vitimização de suas mães.

Referente a compreensões de violência dos participantes envolvidos, temos como intuito buscar subsídios junto aos agressores, acreditando que será de grande valia para compreender a possível causa e o que levou os agressores a cometer o ato de feminicídio. Serão realizadas entrevistas semiestruturadas com os agressores. Até o momento não foi possível termos acesso aos agressores, pois em ambos os casos, os mesmos estão locados em penitenciárias em outros municípios, bem como aguardamos termos de coparticipação da SUSEPE para adentrarmos nos sistema penitenciário.

Diante do exposto, entende-se que o PTB “Violência de Gênero: ouvindo os homens agressores”, teve êxito nos esclarecimentos, a qual foi a campo buscar, afirmando a importância de haver um trabalho mais conciso no que tange a elaboração e conscientização das formas e dos direitos das mulheres, bem como tem por objetivo trazer à tona a fala dos agressores, cedendo espaço para serem ouvidos também, pois se compreende que é necessário ressignificar suas experiências de “macho”, para que construam relações futuras mais saudáveis e com direitos verdadeiramente compartilhados.

Referências

BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. [Lei Maria da Penha]. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>>. Acesso em: out. 2016.

_____. *Lei nº 13104, de 9 de março de 2015*. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm>>. Acesso em: out. 2016.

GARCIA; L. P; SILVA; G. D. M. *Mortalidade de Mulheres por Agressões no Brasil: Perfil e Estimativas Corrigidas (2011-2013)*. Texto para Discussão. Brasília/Rio de Janeiro: IPEA – Instituto de Pesquisa Aplicada, 2016.

GOMES, R. A construção social da masculinidade. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 5, p. 1118, mai. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102311X2006000500027&lng=pt&nrm=iso> disponível: em 23 fev. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2006000500027>>.

GREGORI, M. F. *Cenas e queixas* – um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

MILLER, M. S. *Feridas invisíveis: abuso não-físico contra mulheres*. Tradução de Denise Maria Bolanho. São Paulo: Summus, 1999.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo subjetividades assujeitadas. *PSICO*, Porto Alegre, PUCRS, v. 37, n. 1, p. 7-13, jan./abr. 2006.

SAFFIOTI, H. I. B. *Gênero, Patriarcado, Violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1996.

SCHRAIBER, L. B. et al. Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. *Rev. Saúde Pública*, v. 41, n. 5, p. 797-807, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102007000500014>>. Acesso em: jan. 2017.

SILVA, M. V. *Violência contra a mulher: quem mete a colher?* São Paulo: Cortez, 1992.

VICENTIM, Aline. A trajetória jurídica internacional até formação da lei brasileira no caso Maria da Penha. *Revista Latino-americana de Derechos Humanos*, v. 22, n. 1, p. 209-228, 2011.

WAISELFISZ; J. J. *Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil*. 1 ed. Brasília: Faculdade Latino-Americana de Ciências – FLASCO, 2015. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em: jan. 2017.